

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
“ASSISTÊNCIA À SAÚDE PELO HOSPITAL DO AÇÚCAR”
16/08/2016, 9h**

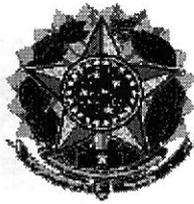
O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por sua procuradora da República signatária, com fundamento nas disposições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que o art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº.: 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), estabelece como atribuição do Ministério Público da União a promoção de outras ações necessárias ao exercício das suas funções institucionais, em defesa de ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Resolução nº. 82, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público, dispõe que a audiência pública “é um mecanismo pelo qual o cidadão e a sociedade organizada podem colaborar com o Ministério Público no exercício de suas finalidades institucionais ligadas ao zelo do interesse público e à defesa dos direitos e interesses difusos e coletivos de modo geral”;

CONSIDERANDO que tramita nesta Procuradoria da República o Inquérito Civil nº. 1.11.000.001255/2015-45, instaurado para apurar notícia de que os procedimentos cirúrgicos a serem realizados no Hospital do Açúcar pelo Sistema Único de Saúde estavam suspensos desde 21 de setembro de 2015, devido a uma greve de médicos anesthesiologistas, deflagrada por suposta falta de pagamento de salários.

CONSIDERANDO que, como medida inicial, realizou-se reunião com representantes da Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas, da Secretaria de Saúde do Município de Maceió e da Fundação Hospital da Agroindústria do Açúcar e do Álcool de Alagoas (Hospital do Açúcar), ocasião em que foi exposta: a grave defasagem nos valores pagos pelo Ministério da Saúde; a existência de déficit no orçamento da Saúde; o atraso no pagamento dos meses de agosto e setembro de 2015, relativos ao Prohosp - Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/AL;



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS**

CONSIDERANDO que, no curso do inquérito, foram trazidas as seguintes informações: (a) houve adimplemento dos valores em atraso; (b) os leitos de retaguarda no Hospital do Açúcar estão recebendo regularmente os pacientes recebidos do HGE, especialidades clínica médica, clínica pediátrica, neurologia, cardiologia e ortopedia; (c) a Secretaria Municipal de Saúde procedeu à revisão da contratualização no tocante às cláusulas infligidas, assegurando-se a reabertura dos serviços;

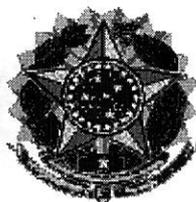
CONSIDERANDO que tramita ainda o Inquérito Civil nº 1.11.000.000883/2011-80, no qual fora expedida Recomendação, visando a correção de irregularidades apontadas pelo DENASUS, em auditoria realizada em 2012 no referido prestador de serviço;

CONSIDERANDO que, apesar das informações prestadas, não há consenso quanto ao adequado funcionamento do Hospital do Açúcar, persistindo as notícias de não realização de cirurgias, de dificuldades em manter o serviço com as portas abertas, no pagamento da sua folha de pessoal e também na aquisição de materiais e insumos essenciais ao regular funcionamento;

CONSIDERANDO que as dificuldades vivenciadas pelo referido prestador de serviço impacta sobremaneira a assistência à saúde da população alagoana;

CONSIDERANDO a importância que o referido serviço possui no âmbito do Estado de Alagoas, diante da gama de serviços e procedimentos que oferece e da ainda carente rede estadual e municipal;

CONSIDERANDO ainda que a relevância do referido prestador de serviço não pode abrigar eventuais irregularidades por ele praticadas e tampouco justificar a manutenção da contratualização sem que os serviços sejam efetivamente prestados. Ao revés, se há relevância, e isso não se discute, necessário que o prestador de serviço atenda às expectativas da contratualização – solucionando seus problemas administrativos e financeiros – e, em última análise, preste assistência adequada à população;



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS**

RESOLVE convocar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para que a situação seja amplamente debatida, notadamente os seguintes pontos: **(1)** Quadro situacional dos serviços prestados aos pacientes do SUS no âmbito do Hospital do Açúcar (demandas, qualidade, fila de espera, reencaminhamentos); **(2)** Obrigações e metas de atendimento previstas na contratualização celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde de Maceió e o Hospital do Açúcar; **(3)** atrasos nos pagamentos relativos ao Prohosp - Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/AL e consequências nos serviços de cirurgias do hospital; **(4)** movimentos grevistas no âmbito do Hospital do Açúcar e respectivo impacto sobre os serviços de cirurgias; **(5)** protocolo de reencaminhamento de pacientes do SUS nos casos de suspensão das cirurgias no Hospital do Açúcar.

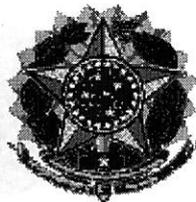
Serão convidados a participar dos debates: Hospital do Açúcar; Secretaria de Saúde do Município de Maceió; Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas, Conselho Regional de Medicina; Conselho Regional de Enfermagem; Conselhos de Saúde, Ministério da Saúde; Denasus; Advocacia-Geral da União, Ministério Público do Estado de Alagoas; Ministério Público do Trabalho; Defensoria Pública da União; Defensoria Pública do Estado de Alagoas; associações e sindicatos dos profissionais envolvidos.

Como disciplina e agenda da audiência pública, informa-se:

I – A audiência pública será realizada no dia **16 de agosto de 2016**, no auditório da Procuradoria da República em Alagoas, localizado no andar térreo do prédio que se situa na Avenida Juca Sampaio, nº. 1800, Barro Duro, Maceió-AL, CEP 57045-365.

II – A audiência será aberta às **09h00**, pela procuradora da República signatária, que coordenará os trabalhos, consoante a programação detalhada a seguir:

1. Abertura dos trabalhos, com breve exposição do objeto do inquérito civil e dos objetivos da audiência pública: 5 minutos;
2. Manifestação da Secretaria de Saúde do Município de Maceió e da Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas, cada um com 10 minutos;
3. Manifestação da Direção do Hospital do Açúcar: até 10 minutos;



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS**

4. Será facultado o pronunciamento, caso manifestado interesse, dos representantes do Conselho Regional de Medicina, do Conselho Regional de Enfermagem e de outros Conselhos Profissionais que se façam presentes – tempo total entre os participantes: 15 minutos;
5. Será facultado o pronunciamento, caso manifestado interesse, dos representantes do Conselho Municipal de Saúde e do Conselho Estadual de Saúde – tempo total entre os participantes de 15 minutos;
6. Será facultada a manifestação, em caso de interesse manifestado, dos representantes presentes do Departamento Nacional de Auditoria do SUS e do Ministério da Saúde, com tempo total de 15 minutos;
7. Será facultado o pronunciamento, em caso de interesse manifestado, do representante do Ministério Público do Estado de Alagoas, do Ministério Público do Trabalho, da Defensoria Pública da União, da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e da Advogacia da União – com tempo total de 40 minutos;
8. Manifestação das associações e sindicatos dos profissionais envolvidos e outras autoridades convidadas, observado o limite máximo de 10 minutos para cada intervenção, bem como o limite de 4 (quatro) intervenções;
16. Manifestação dos cidadãos presentes, sendo a quantidade de participações limitadas, conforme o desenvolvimento dos trabalhos, observando, ainda, o tempo máximo de 5 minutos para cada um deles.
17. Considerações Finais.

III – Os períodos das intervenções acima definidos poderão ser adequados pela coordenação, conforme eventual necessidade decorrente da dinâmica desenvolvida durante os trabalhos.

IV – A participação na audiência pública será garantida, de acordo com a capacidade física do local designado (capacidade do auditório: 80 pessoas sentadas).

V – A audiência pública será gravada em áudio e vídeo.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS**

VI – Estimativa de encerramento dos trabalhos: **12h.**

VII – Publique-se na forma do art. 3º, da Resolução nº.: 82, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Maceió/AL, 01 de agosto de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Roberta Lima Barbósa Bomfim', written over the typed name.

**Roberta Lima Barbósa Bomfim
Procuradora da República**

